



3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 03 a 07 DE ABRIL DE 2017

EMENTÁRIO

**01. PARECER CEE/CES Nº 27/17
APROVADO EM 04/04/2017**

Proc.: 424/17

Prot.: 14.490.735-3

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado pela UEM.

Rel.: Jose Dorival Perez

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior garantir o cumprimento à Deliberação Nº 02/15-CEE/PR

**02. PARECER CEE/CES Nº 28/17
APROVADO EM 04/04/2017**

Proc.: 423/17

Prot.: 14.285.888-6

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração Pública – Bacharelado, modalidade Educação a Distância, da UEM, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – (PNAP), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado nos polos de Assaí, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Goioerê, Itambé, Nova Londrina, Nova Santa Rosa, Paranavaí, Sarandi, Ubiratã e Umuarama, e nos demais polos devidamente credenciados pelo MEC.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior garantir o cumprimento à Deliberação Nº 02/15-CEE/PR.



**03. PARECER CEE/CES Nº 29/17
APROVADO EM 04/04/2017**

Proc.: 228/17

Prot.: 14.442.101-9

Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Unioeste, ofertado no *campus* de Francisco Beltrão.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior garantir o cumprimento às Deliberações N^{os} 04/13 e 02/15, ambas do CEE/PR; ao Parecer CEE/CES/PR Nº 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, nos projetos pedagógicos e, ainda, comunicar os atendimentos das questões supracitadas ao CEE/PR no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da homologação deste Parecer.

**04. PARECER CEE/CES Nº 30/17
APROVADO EM 06/04/2017**

Proc.: 425/17

Prot.: 14.506.125-3

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CES/PR Nº 124/16 referente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado pela Unespar, no *campus* Curitiba II.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior no prazo de 30 dias, comprovar o atendimento ao Parecer CEE/CES/PR Nº 23/11, de 07/04/11; e até 31 de julho de 2017, informar a este Conselho o atendimento à Deliberação Nº 04/13-CEE/PR.



**05. PARECER CEE/CES Nº 31/17
APROVADO EM 06/04/2017**

Proc.: 426/17

Prot.: 14.506.120-2

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CES/PR nº 122/16 referente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, ofertado pela Unespar, no *campus* Curitiba II.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior no prazo de 30 dias, comprovar o atendimento ao Parecer CEE/CES/PR Nº 23/11, de 07/04/11; e até 31 de julho de 2017, informar a este Conselho o atendimento à Deliberação Nº 04/13-CEE/PR.

**06. PARECER CEE/CES Nº 32/17
APROVADO EM 06/04/2017**

Proc.: 948/16

Prot.: 14.232.470-9

Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)**

Mun.: Cascavel

Ass.: Consulta sobre a forma de registro do atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR Nº 04/13 e Nº 07/06.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo este Conselho encaminhar cópia do Parecer CEE/CES/PR Nº 32/17, aprovado em 06/04/17, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti.



**07. PARECER CEE/CES Nº 33/17
APROVADO EM 06/04/2017**

Proc.: 1019/16

Prot.: 14.272.988-1

Int.: **Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**

Mun.: Realeza

Ass.: Pedido de informação referente à Diplomação de egressos de cursos de Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – *campus* Realeza.

Rel.: Jose Dorival Perez

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo este Conselho encaminhar cópia do Parecer CEE/CES/PR Nº 33/17, aprovado em 06/04/17, ao Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça de Realeza e arquivar o Processo Nº 1019/16 no CEE/PR.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR